

CI/SMF/DT Nº 010/2022

De: Divisão de Tributação

Para: Secretária Municipal de Fazenda

Sra. Viviany Taranto

Exmª Sra.,

Em cumprimento ao disposto no Art. 13 da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresento a V. Sa. as medidas implementadas por esta Divisão, Divisão de Receita e demais setores envolvidos, visando o combate à evasão de receita e à sonegação fiscal.

- 1 - Acompanhamento e controle de Declans;
- 2 - Implementação do Convênio de Cooperação Técnica nº 20/15 firmado entre o Município de Pirai e o Estado do Rio de Janeiro objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza econômico-fiscal;
- 3 - Implementação do Convênio para Protesto de Certidões da Dívida Ativa firmado entre o Município de Pirai e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-RJ) objetivando a recuperação de créditos através da via extrajudicial;
- 4 - Cumprimento do Programa de Fiscalização instituído através da Instrução Normativa 002/2021;
- 5 - Instauração de ação fiscal não prevista no programa de fiscalização, conforme prevê o art. 4ª da Instrução Normativa SMF nº 002/2021.
- 6 - Continuidade das ações fiscais iniciadas no exercício 2020;
- 7 - Lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN-Autônomo, IPTU/2021);
- 8 - Acompanhamento e controle dos parcelamentos efetuados até o exercício de 2021;
- 9 - Sistemática cobrança dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa passíveis de cobrança administrativa;
- 10 - Inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício 2020;

- 11 – Inscrição em Dívida Ativa dos Autos de Infração e Notificação de Lançamento, cuja exigibilidade não se encontra suspensa e que não houve a quitação em 2021;
- 12 – Encaminhamento de CDA's à Procuradoria Fiscal;
- 13 – Ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pelo Setor de Cobrança e Dívida Ativa;
- 14 – Atualização do Cadastro Imobiliário Municipal através de consultas ao cadastro COF da Receita Federal, ao Cartório RCPN, da unificação de códigos de contribuintes e de diligências para coleta de dados pessoais dos proprietários/ possuidores e corresponsáveis de imóveis e dos endereços dos imóveis e de correspondência.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração:

Atenciosamente

